



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OF. nº 091/GAB/2020

Barra do Garças/MT, 01 de abril de 2.020.

Exmo. Sr.

Vereador **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

NESTA.

Ref. Encaminhamento de Decreto para referendum

Senhor Presidente:

De ordem do Prefeito Municipal, Sr. Roberto Ângelo de Farias, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar 03 (três) vias do Decreto nº 4.306, de 31 de março do corrente ano, para *referendum* dessa Casa de Leis.

Após, solicitamos a devolução de 02 (duas) vias.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


GEORGE CAMARA MAIA
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 13.358, de 23.01.2018


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativa
Portaria 14/1096

JO.305
01.04.20



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.306 DE 31 DE março DE 2.020.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº <u>020</u> Livro <u>25</u> Fls. <u>81</u> Data: <u>03/04/20</u>		
Horas: <u>14:15</u>		
<u>Useuse</u>		
FUNCIONÁRIO		

“Dispõe sobre cessão de servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 767/2018/SG, da Procuradoria Geral da República, o qual solicita a retificação da data de prorrogação da cessão da servidora em questão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, até 08 de junho de 2021, a cessão da servidora Municipal KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auditora Tributária, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para exercer função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, com ônus para o órgão cedente, sendo que o órgão cessionário efetuará o reembolso a esta Prefeitura das despesas referentes ao cargo efetivo, acrescida do valor da função de confiança. A vigência será a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Parágrafo Único - Fica acordado que, mensalmente, a Prefeitura Municipal deverá encaminhar o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais), e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de março de 2.020.


Dr. João Rodrigues de Sousa
Presidente


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/04/2020


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/199

PROTÓCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DO GARÇAS-MT
 n.º _____ Fm. _____ Data: _____
 Hora: _____
 FUNCIONÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Conforme Art. 9, inciso XXI; da
 Lei Complement. 191, de 29/09/2016

REVISADO
 31/03/2020

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
 Procurador-Geral do Município
 Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
 CMB/MT - 20239/0

Dr. João Rodrigues de Souza
 Presidente

em Sessão Ordinária de
 em virtude das presenças
 e/ou por limitação de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 199/2020- DCB/SUBPES/SGP/SG

A Sua Excelência o Senhor

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Barra do Garças

(66) 3402-2000 - secadm@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças - MT

Assunto: Cessão de servidor

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.00.000.002838/2018-10, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no artigo 93 - inciso I, da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, até 8 de junho de 2021, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Auditor Tributário Municipal, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT.

*Recebi em
31/03/2020*

2. Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 - § 2º da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Atenciosamente,

Augusto Aras
Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente

Para verificar a autenticidade do documento, consulte o site do Ministério Público Federal em: www.mpf.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 4.306/2020 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 4.306/20, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

13 de abril Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2020.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 13/04/2020
Cilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Decreto nº 4.306/2020 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
DECRETO Nº 4.306/20 , em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

13 de Abril Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2020.

Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 13/04/2020

Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Decreto nº 4.306/20 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	✓		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	✓		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	✓		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	✓		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	✓		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	✓		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	✓		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	✓		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	✓		
MURILO VALOES METELLO	PRB	✓		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	✓		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/04/2020

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

